



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0249/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 044/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa SOUZA & CARNEIRO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e foi executado o total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), ficando o saldo de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2017

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CARTA CONVITE Nº 020/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 047/2018, Carta Convite nº 020/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 063/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ricieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Darlan de Souza – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
CARTA CONVITE Nº 017/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Alice Ferreira - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 037/2018, Carta Convite nº 017/2018.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
PORTARIAS.....	3

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: JS Concretos Ltda- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 038/2018, Pregão Presencial nº 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 057/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: José Alberto de Siqueira S. Filho – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
CARTA CONVITE Nº 016/2018

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 044/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018 – Carta Convite nº 016/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa SOUZA & CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.251.127/0001-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 050/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 050/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Marcio Ferreira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**CARTA CONVITE Nº 017/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2018, Carta Convite nº 017/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 051/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 051/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**CARTA CONVITE Nº 017/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: S. M. F. Perdomo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2018, Carta Convite nº 017/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 052/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 052/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 052/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Jeferson Perdomo – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**CARTA CONVITE Nº 018/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Taquions Turismo Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 039/2018, Carta Convite nº 018/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 053/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 053/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Ana Cássia de Souza Bazzo – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 085/2018 - Processo Administrativo nº 057/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, e a Empresa **RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.574.342/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 085/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **RAFAEL DIDONE DA SILVA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e foi executado o valor de R\$ 5.998,50 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ficando o saldo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 085/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 085/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados - MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 086/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 086/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados - MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Gerente Mun. De Assist. Social e Cidadania
Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 087/2018 - Processo Administrativo nº 058/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **HEALTH – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ORTOPÉDICOS E SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.126/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 087/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **HEALTH – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ORTOPÉDICOS E SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 12.395,50 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e foi executado o valor de R\$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais), ficando o saldo de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
 CARTA CONVITE Nº 019/2018
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda – EPP

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 044/2018, Carta Convite nº 019/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 060/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 060/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Marcio Cesar Villavicêncio – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
 CARTA CONVITE Nº 023/2018
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados
 CONTRATADA: Base Engenharia Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 051/2018, Carta Convite nº 023/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 083/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 083/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Renato Machado Pedreira – Representante da Empresa

PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2019 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **ELIZIANE PROCÓPIO MOURA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, para prestar Serviços Junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados - APAE, com carga horária de 20 horas conforme Termo Aditivo 01/2019 do Acordo de Cooperação nº 004/PM, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para Origem.

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-M
 EM DE 23 DE JANEIRO 2019.**

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2019 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Adicional ao Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR ao Servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 12, da Lei Municipal nº. 811 de 23 de Junho de 2005.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
 EM 23 DE JANEIRO DE 2019.**

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Mayara Camila Soares Santos	Assistente de Administração / ASA	04/12/2018

PORTARIA N.º 015/2019 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Progressão Funcional a Professor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora **CASSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo **PRO**, Classe "A" Nível "II", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 45, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
 EM 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2019 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Ascensão Funcional à Professor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL a Servidora **LEILA MACHADO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo **PRO**, Classe "C" Nível "III", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar a classe da servidora de "C" para "D" com fulcro no artigo 49, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
 EM 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2019 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Gratificação aos Servidores, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos Servidores ocupantes de Cargo Isolado de Provimento Efetivo, relacionados no **Anexo I**, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 89 da Lei Municipal nº. 837/2006 de 13 de Dezembro de 2006, (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
 EM 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Lourenço Franco	Auxiliar de Farmácia/AXF	09/12/2013	2013/2018
Carlos Bueno do Prado	Motorista/MOT	01/01/1989	2014/2019
Elenir Martinez Cervantes Prado	Agente Administrativo/AGD	02/01/1989	2014/2019
Lucas Scott Velleda	Engenheiro Agrônomo/ENA	14/01/2014	2014/2019
Paulo Dias de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	13/12/2013	2013/2018